

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
MUNICIPAL DE DIADEMA (IPRED)**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
2º SEMESTRE

Diadema, (São Paulo)

2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	2
3. DA PROVA DE VIDA.....	4
4. DAS RECEITAS E DESPESAS	5
4.1 Da compensação previdenciária	7
5. DOS PARCELAMENTOS	7
6. DE COMPRAS	9
7. DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	10
8. DOS CONSELHOS	10
8.1 Conselho Fiscal	11
8.2 Conselho Deliberativo	11
9. DO CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CRP)	11
10. DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	12
11. AUDITORIAS TCESP	12
12. OUVIDORIA	12
13. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	13

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Semestral de Controle Interno apresenta a consolidação das atividades de acompanhamento desenvolvidas no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA (IPRED), no período compreendido entre julho e dezembro de 2025.

A atuação do Controle Interno encontra fundamento na Constituição Federal de 1988, que estabelece a obrigatoriedade de manutenção de sistema de controle interno no âmbito da Administração Pública.

No contexto específico dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), o Controle Interno exerce papel estratégico na verificação da regularidade dos atos de gestão, na mitigação de riscos administrativos e financeiros, na preservação do equilíbrio financeiro e atuarial e no fortalecimento da governança institucional, contribuindo para a manutenção da regularidade previdenciária e da conformidade junto aos órgãos de controle externo.

Este relatório tem como propósito evidenciar, de forma estruturada e transparente, as análises realizadas, os procedimentos de verificação adotados, os achados identificados, bem como as recomendações técnicas expedidas à gestão, consolidando-se como instrumento de apoio à tomada de decisão, aprimoramento contínuo dos processos administrativos.

2. DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Entre os meses de janeiro a junho, o IPRED efetuou a concessão de 99 benefícios implementados pela Diretoria Previdenciária, conforme dados retirados do sistema ASPPREV:

TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTIDADE
Aposentadoria por Idade	19
Aposentadoria por Insalubridade	04
Aposentadoria por Tempo De Contribuição	48
Aposentadoria por Tempo De Contribuição – Magistério	02
Aposentadoria por Invalidez	11
Pensão por Morte	13
Compulsória	02

No mesmo período, houve o encerramento de 27 benefícios, sendo 26 por óbito e 1 benefício de aposentadoria acúmulo ilegal de cargo público, conforme quadro:

GRUPO DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE
Aposentadoria por Invalidez	07
Aposentadoria por Tempo De Contribuição	12
Aposentadoria por Idade	03
Complementação de Aposentadoria	02
Complementação de Pensão por Morte	02
Pensão por Morte	01

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

APOSENTADORIAS

- Requerimento
- Documentação do Beneficiário: RG, CPF, PIS/PASEP
- Fundamento legal e valor do benefício
- Termo de ciência do Tribunal de Contas
- Certidão de tempo de contribuição outros órgãos
- Certidão emitida pelo Órgão
- Fluxo de manualização das Atividades.

- Análise técnica do setor de benefícios e fundamentação legal
- Parecer jurídico, decisão do Procurador
- Deferimento
- Portaria de concessão e publicação.
- Inclusão no SisCAA.

PENSÃO POR MORTE

- Requerimento
- Documentação do Pensionista: RG, CPF
- Documento Instituidor: RG, CPF, PIS/PASEP
- Certidão de óbito
- Certidão de Casamento Atualizada
- Declaração de União Estável
- Análise do Serviço Social
- Fundamento legal e valor do benefício
- Termo de ciência do Tribunal de Contas.
- Certidão de tempo de contribuição emitida pelo Órgão (quando em atividade)
- Fluxo de manualização das Atividades.
- Análise técnica do setor de benefícios e fundamentação legal
- Parecer jurídico, decisão do Procurador
- Deferimento
- Portaria de concessão e publicação.
- Inclusão no SisCAA.

Durante a verificação dos processos, foram identificados os seguintes pontos críticos, nos processos de aposentadorias e pensões por morte:

2. a) Falhas na Organização e Verificação de Documentos

Foi constatada a necessidade de maior organização e estruturação dos processos internos, com atenção especial à ordenação e sequência dos documentos, além do aprimoramento na elaboração dos despachos, de modo a garantir maior objetividade, padronização e eficiência na comunicação interna.

Observou-se ainda, a ausência de verificação adequada quanto à assinatura de documentos antes do envio para o setor subsequente. Além da falta e/ou duplicidade de documentos e inserção de documentos de terceiros aos autos, o que gerou inconsistências e atrasos na tramitação processual.

2. b) Divergência entre tempo averbado e o tempo utilizado

Verificou-se divergência entre o tempo averbado pelo RPPS e/ou RGPS no que efetivamente foi utilizado para fins de cálculo de tempo de contribuição. Tais inconsistências podem ocasionar problemas no cômputo do tempo total exigido para a concessão do benefício, apuração incorreta da média e eventuais pendências junto ao COMPREV.

2. c) Pagamento Excedente de Benefício devido a Erro Operacional

Constatou-se a ocorrência de inconsistências no cálculo de benefícios previdenciários, resultando em pagamentos realizados a maior e a menor, em razão de erro material na digitação dos salários de contribuição utilizados na apuração da média salarial.

Tais inconsistências foram identificadas nos processos nº 108/2025, 170/2025, 173/2025, 184/2025, 202/2025, 208/2025, 231/2025, 246/2025, 252/2025 e 260/2025.

A falha operacional gerou impacto financeiro indevido tanto para o servidor quanto para o Instituto, apesar das inconsistências serem corrigidas após os apontamentos, o ocorrido evidencia a necessidade de revisão dos procedimentos e de conferência prévia antes da efetivação dos pagamentos.

2. d) Processos em FOPAG sem portaria e publicação

Foram identificados benefícios incluídos em folha de pagamento sem a devida formalização e publicação do ato correspondente. Embora não exista um prazo legal, atrasos comprometem a legalidade, a transparência e a tempestividade dos procedimentos.

Recomenda-se implementar mecanismos de acompanhamento eficazes para garantir que todos os atos sejam formalizados, conferidos e publicados em tempo hábil, para o devido acompanhamento do setor de Controle Interno, uma vez que, os referentes atrasos são decorrentes da falta de acompanhamento da fila de trabalho, falhas na tramitação dos processos e erros na concessão.

3. DA PROVA DE VIDA

Em 31/12/2025, estavam vinculados ao RPPS 4.264 segurados, sendo 3.806 aposentados e 458 pensionistas.

Segundo dados extraídos do sistema ASPPREV, 2.211 beneficiários fazem aniversário no segundo semestre, dos quais 1.086 realizaram o procedimento de prova de vida no período analisado.

A prova de vida constitui procedimento obrigatório, de realização anual, devendo ocorrer no mês de aniversário do segurado. Contudo, este Controle Interno não constatou acompanhamento efetivo, por parte da Diretoria Previdenciária, das provas de vida realizadas, tampouco a adoção de ações de verificação e providências em relação aos segurados que deixaram de efetuar o procedimento no prazo estabelecido.

4. DAS RECEITAS X DESPESAS

Para o exercício de 2025, o RPPS projetou receitas e despesas no montante de R\$ 355.100.000,00, no entanto, a arrecadação efetiva alcançou R\$ 324.798.220,11, enquanto as despesas executadas totalizaram R\$ 338.145.260,14. Esse cenário evidencia desequilíbrio financeiro, com a realização de despesas superiores às receitas arrecadadas, resultando em um déficit de R\$ 13.347.040,03, conforme demonstrado nos dados abaixo:

Receitas	Previsão 2025 R\$	Previsão 6º Bimestre	Realizado 6º Bimestre
Receitas Correntes	85.882.300,00	85.882.300,00	103.548.589,36
Receitas de Contribuições	73.102.300,00	73.102.300,00	61.595.617,06
Servidores Ativos, PMD, Câmara, IPRED e Fundação Florestan Fernandes	64.271.300,00	64.271.300,00	52.986.159,97
Requisitados, Licenciados e Sentenças Judiciais	112.000,00	112.000,00	205.863,45
Aposentado	8.356.000,00	8.356.000,00	8.122.380,92
Pensionista	363.000,00	363.000,00	281.212,72
COMPREV	7.000.000,00	7.000.000,00	39.213.788,87
Obs: Compensações Financeiras entre o Regime Geral (RGPS) e Regimes de Previdência(RPPS).	7.000.000,00	7.000.000,00	39.213.788,87
Outras Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	125.399,23
Obs: Restituições de Pagto Indevido, Vale Transporte,	80.000,00	80.000,00	125.399,23
Receita Patrimonial	5.700.000,00	5.700.000,00	2.613.784,20
Rendimento de Aplicações Financeiras	5.700.000,00	5.700.000,00	2.613.784,20
Registro Contábil de Acordo com o Comunicado			



Receita de Capital	Previsão 2025 R\$	Previsão 6º Bimestre	Realizado 6º Bimestre
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	00
RECEITAS CORRENTES – INTRA – ORÇAMENTÁRIAS	269.207.700,00	269.207.700,00	221.249.630,75
Contribuição Patronal para RPPS, PMD, Câmara, IPRED e Fundação Florestan Fernandes	134.649.700,00	134.649.700,00	123.733.478,15
Contribuição Prev. em Regime de Parcelamento.	132.406.000,00	132.406.000,00	62.850.000,00
Pagto referente as parcelas a5 do Acordo nº .. e parcelas .. a .. do Acordo ..			
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS DE APORTES ARRECADADAS			33.390.000,00
Demais Contribuições Sociais – Multa e Juros	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL – INTRA	1.152.000,00	1.152.000,00	1.276.152,60
Aluguéis – Central de Atendimento	1.152.000,00	1.152.000,00	1.276.152,60
TOTAL DE RECEITAS	355.100.000,00	355.100.000,00	324.798.220,11

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Previsão 2025 R\$	Previsão 6º Bimestre	Realizado 6º Bimestre
S/Total	6.096.000,00	6.096.000,00	5.533.988,33
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E ENCARGOS	2.525.000,00	2.525.000,00	2.029.032,11
MATERIAL DE CONSUMO (Mats de Escritório, Limpeza, higiene e Manutenção do IPRED)	30.000,00	30.000,00	21.799,19
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.000,00	37.000,00	21.505,80
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (Estagiários)	17.000,00	17.000,00	14.241,60
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Serviços Técnicos Profissionais, Locação de Software, Serviço de Energia Elétrica, Despesas com telefone, etc.	881.000,00	881.000,00	1.225.722,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PASEP)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.221.687,15
DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS Entidades fechadas de previdência, Sentenças Judiciais, Despesas Exercícios Anteriores, Indenizações E Restituições, Obrigações Tributárias E Contributivas Intra-Orçamentário, Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras E Instalações.	6.000,00	6.000,00	0,00
EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE Aparelhos e utensílios domésticos, Equipamentos Mobiliários	200.000,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ADM	4.904.000,00	4.904.000,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
S/Total	344.100.000,00	344.100.000,00	332.611.271,81
APOSENTADORIAS	320.025.000,00	320.025.000,00	308.182.359,26
PENSÕES	23.102.000,00	23.102.000,00	23.585.013,84
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	701.000,00	701.000,00	825.771,07
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	20.000,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS - GEA E HONORÁRIOS	250.000,00	250.000,00	18.127,64
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	355.100.000,00	355.100.000,00	338.145.260,14
DÉFICIT/SUPERÁVIT – CONTÁBIL			-13.347.040,03

A análise do desempenho destaca um fator positivo que foi a arrecadação do COMPREV, que manteve a tendência do primeiro semestre e superando as metas previstas, injetando recursos importantes no RPPS. Contudo, esse incremento não foi suficiente para reverter o saldo negativo, que foi impactado pela inadimplência do ente federativo em relação aos parcelamentos acordados.

4.1 Da compensação previdenciária (COMPREV)

A Compensação Previdenciária (COMPREV) é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Esse mecanismo garante que cada sistema pague sua parte proporcional de um benefício concedido a um segurado que contribuiu para ambos os regimes ao longo da vida, evitando sobrecarga financeira em apenas um deles.

O setor conta com um funcionário para abrir requerimentos, cumprir exigências, elaborar relatórios. Foram abertos três processos administrativos, divididos por órgãos, com o objetivo de facilitar o acompanhamento:

Processo nº 113/2025: Compensação Previdenciária entre RPPS – Municípios

Processo nº 114/2025: Compensação Previdenciária entre RPPS – Estado de SP

Processo nº 115/2025: Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS

RECEITAS – R\$ 16.034.727,39 / DESPESAS – R\$ 389.335,37 (2º Semestre/2025)

5. DOS PARCELAMENTOS

No período analisado, verificou-se que dos seis acordos de parcelamentos vigentes, correspondentes aos instrumentos nº 308/2021, 309/2021, 349/2021, 351/2021, 960/2021 e 968/2021, houve pagamentos parciais exclusivamente nos acordos nº 308/2021 e nº 351/2021, totalizando o montante de R\$ 62.850.000,00, sendo:

- **Acordo nº 351/2021:** R\$ 39.800.674,16, correspondente à cota principal das parcelas nº 39 a 52;
- **Acordo nº 308/2021:** R\$ 23.049.325,84, correspondente à cota principal das parcelas nº 14 a 26.

Observa-se, contudo, que os pagamentos efetuados contemplaram somente o valor principal das parcelas, permanecendo pendentes de regularização a atualização monetária, os juros contratuais, bem como os juros e multas incidentes em razão do atraso.

A respeito das medidas de regularização adotadas, registra-se que, por meio da Lei Complementar Municipal nº 4.621, de 03 de outubro de 2025, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 136/2025, foram formalizados novos acordos de parcelamento de débitos previdenciários, a saber:

ACORDO Nº 00473/2025	QTD PARCELAS	VALOR DO ACORDO INICIAL R\$ 641.530.818,67	
INICIO EM: 10/02/2026,	300	TÉRMINO EM: 10/01/2051	
VENCIMENTO: DIA 10 DE CADA MÊS		VALOR DA PARCELA ATUAL	R\$ 2.138.436,06
PARCELA PAGAS ATÉ 31/12/25	0	VALOR PAGO	
SALDO DO ACORDO:		001 a 300	R\$ 641.530.818,67
ESTE PARCELAMENTO É COMPOSTO PELOS SEGUINTE DÉBITOS:			
I - SALDO DOS PARCELAMENTOS 308/2021, 309/2021 e 960/2021			
ACORDO Nº 00474/2025	QTD PARCELAS	VALOR DO ACORDO INICIAL R\$ 419.810.916,35	
INICIO EM: 10/02/2026,	300	TÉRMINO EM: 10/01/2051	
VENCIMENTO: DIA 10 DE CADA MÊS		VALOR DA PARCELA ATUAL	R\$ 1.399.369,72
PARCELA PAGAS ATÉ 31/12/25	0	VALOR PAGO	
SALDO DO ACORDO:		001 a 300	R\$ 419.810.916,35
ESTE PARCELAMENTO É COMPOSTO PELOS SEGUINTE DÉBITOS:			
I - SALDO DOS PARCELAMENTOS Nº 006/ 2002 QUE SE TORNOU O REPARCELAMENTO nº 351/20221.			
ACORDO Nº 00531/2025	QTD PARCELAS	VALOR DO ACORDO INICIAL R\$ 183.649.450,57	
INICIO EM: 10/02/2026,	300	TÉRMINO EM: 10/01/2051	
VENCIMENTO: DIA 10 DE CADA MÊS		VALOR DA PARCELA ATUAL	R\$ 612.164,84
PARCELA PAGAS ATÉ 31/12/25	0	VALOR PAGO	
SALDO DO ACORDO:		001 a 300	R\$ 183.649.450,56
ESTE PARCELAMENTO É COMPOSTO PELOS SEGUINTE DÉBITOS:			
I - PARCELAMENTO REFERENTE AOS PAP Nº 115/2019 E Nº 08/2023			
TOTAL DOS ACORDOS			
INICIO EM: 10/02/2026		TÉRMINO EM: 10/01/2051	
VENCIMENTO: DIA 10 DE CADA MÊS		VALOR DA PARCELA ATUAL	R\$ 4.149.970,62
PARCELA PAGAS ATÉ 31/12/25	0	VALOR PAGO	
SALDO DO ACORDO:		001 a 300	R\$ 1.244.991.185,56

Sob a ótica do Controle Interno, a celebração dos mencionados acordos constitui medida positiva e alinhada às exigências legais e federais aplicáveis à manutenção da regularidade previdenciária, especialmente no âmbito do Programa de Regularidade Previdenciária e da preservação das condições necessárias à emissão e renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), representando providência administrativa relevante voltada à regularização das obrigações previdenciárias do ente perante o RPPS.

Ressalta-se, entretanto, que a efetividade da medida está condicionada ao pagamento regular e dentro do vencimento das parcelas a partir de fevereiro/2026, bem como à manutenção do RPPS no Programa de Regularidade Previdenciária, ao cumprimento das obrigações correlatas

à reforma da previdência municipal e à adoção de providências voltadas ao equilíbrio financeiro e atuarial do regime, fatores interdependentes para a estabilidade e sustentabilidade do sistema.

No aspecto normativo, cumpre registrar como medida corretiva a revogação pelo Ente Federativo da Lei Complementar nº 557/2024, anteriormente autorizadora de parcelamento de débitos em atraso do Instituto, por meio da Lei Complementar nº 572, de 05 de setembro de 2025, considerando que a norma revogada se encontrava em desacordo com o disposto no art. 15 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que veda o parcelamento de débitos anteriormente já parcelados.

Tal providência evidencia adequação legislativa relevante para mitigação de riscos de apontamentos pelos órgãos de controle externo e para a preservação da regularidade do RPPS perante os órgãos federais competentes.

6. DE COMPRAS

Em análise dos processos de licitação abertos pelo setor de compras no 2º semestre, verifica-se a conformidade com a legislação vigente, abrangendo as etapas de planejamento, formalização, publicidade e execução das contratações, bem como o devido registro no sistema AUDESP, conforme exigências do TCESP.

Durante o semestre, registrou-se a abertura de 05 processos na modalidade de dispensa de licitação, atualmente em tramitação, conforme relação apresentada na tabela abaixo:

LICITAÇÕES 2 SEMESTRE 2025.					
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO					
Proc. nº	Abertura	Public.	Objeto	Prestador	Valor
219/25	29/08/2025	22/10/2025	Auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB)	VSA Engenharia LTDA.	R\$ 29.900,00
222/25	02/09/2025	19/11/2025	Consultoria atuarial	FIPE	R\$ 1.280.000,00
265/25	15/10/2025	12/11/2025	Avaliação Técnica Patrimonial	G. C. bernardi da Silva	R\$ 2.800,00
270/25	21/10/2025	12/11/2025	Seguro Veículo	Gente Seguradora	R\$ 1.500,00
322/25	02/12/2025	02/02/2026	Contratação de empresa para prestação única deserviço de higienização, limpeza e manutenção preventiva de 18 (dezoito) equipamentos/aparelhos de ar-condicionado e de seus componentes, com mão de obra especializada.	Gtémica Comércio Soluções e Serviços Ltda.	R\$ 3.900,00

7. DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Em análise aos requisitos da Portaria MTP nº 1.467/2022, verifica-se que o Comitê de Investimentos do RPPS atende às disposições dos artigos 78 e 91 quanto à composição e forma de representatividade, vínculo dos membros com o ente federativo ou RPPS, periodicidade das reuniões e forma de convocação, acesso às informações dos processos decisórios e registro das deliberações em atas.

Entretanto, no que se refere ao requisito de certificação previsto no art. 78, inciso III, verifica-se que um dos membros do Comitê de Investimentos ainda não possui a certificação exigida, em desconformidade com a normativa vigente.

Constatou-se, ainda, a realização regular das reuniões no 2º semestre, cujas atas e deliberações ocorridas em 22/07/2025, 28/08/2025, 23/09/2025, 21/10/25, 18/11/2025 e 26/12/2025, encontram-se disponíveis para consulta no site institucional.

<https://ipreddiadema.sp.gov.br/conselhosecomite/comitedeinvestimentos.php>

8. DOS CONSELHOS

Procede-se à verificação da estrutura dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em conformidade com Decreto n.º 8.562, de 27 de junho de 2025 e com a legislação aplicável, especialmente a Portaria MTP nº 1.467/2022. Conforme composição abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO					
	NOME	PERÍODO		ORIGEM	CERTIFICAÇÃO
1	MARIA APARECIDA ALVES CAMPOS	01.06.2025	31.05.2028	ELEITO	TOTUM
2	FABIO GOMES PEIXOTO	01.06.2025	31.05.2028	ELEITO	TOTUM
3	YARA SANTOS LIMA	01.06.2025	31.05.2028	ELEITO	INSCRITO
4	KEITH CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	01.06.2025	31.05.2028	ELEITO	INSCRITO
5	SILVANA FERREIRA CAETANO	01.06.2025	31.05.2028	ELEITO INATIVO	TOTUM
6	SERGIO LUIZ LUCCHINI	01.06.2025	31.05.2028	REPRESENTANTE EXECUTIVO	INSCRITO
7	LUIS CARLOS FABBRINI DA SILVA	01.06.2025	31.05.2028	REPRESENTANTE EXECUTIVO	INSCRITO
8	VANESSA RODRIGUES BELARMINO	01.06.2025	31.05.2028	REPRESENTANTE EXECUTIVO	INSCRITO
9	MARIO LUIS CRISTIANO DE SOUZA	01.06.2025	31.05.2028	REPRESENTANTE EXECUTIVO	INSCRITO
10	HENRIQUETA BALBINA DE FREITAS VIEIRA	01.06.2025	31.05.2028	REPRESENTANTE EXECUTIVO	INSCRITO
11	JORGE LUIS FERREIRA DE LIMA	01.06.2025	31.05.2028	REPRESENTANTE P. LEGISLATIVO	NÃO
12	ADRIANA ALVES LUNA	01.06.2025	31.05.2028	REPRESENTANTE SINDICATO	TOTUM
CONSELHO FISCAL					
1	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	01.06.2025	31.05.2028	ELEITO	INSCRITO
2	JOSE SERGIO MASTRANTONIO	01.06.2025	31.05.2028	ELEITO INATIVO	NÃO
3	LEANDRO VASQUES	01.06.2025	31.05.2028	REPRESENTANTE EXECUTIVO	INSCRITO
4	JOSE WILSON TEIXEIRA DA SILVA	01.06.2025	31.05.2028	REPRESENTANTE EXECUTIVO	INSCRITO

Constatou-se que, dentre os representantes dos Conselhos, apenas 04 possuem a certificação profissional exigida, enquanto 10 encontram-se inscritos e em processo de capacitação para sua obtenção, e 02 não possuem certificação nem inscrição em curso correspondente.

8.1 Do conselho fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão que cumprirá a missão de fiscalizar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social em relação aos seus deveres legais. Trata-se não apenas das análises das contas da entidade, mas sobretudo de observação da consecução de toda a regularidade do Instituto.

Verificou-se a realização regular das reuniões do período do 2º semestre. As atas e deliberações das reuniões realizadas em 16/08, 26/09 e 28/11/2025 encontram-se devidamente publicadas no site institucional, em conformidade com os princípios da transparência e publicidade administrativa.

<https://ipreddiadema.sp.gov.br/conselhosecomite/conselhofiscal.php>

8.2. Do conselho deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão superior de deliberação colegiada, deverá cuidar da aprovação de contas do Instituto, bem como definir as questões políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária.

As reuniões ordinárias e extraordinárias foram realizadas em 31/07, 06/08, 13/08, 20/08, 27/08, 03/09, 22/10, 29/10, 26/11 e 03/12, referentes ao 2º semestre de 2025. As respectivas atas e deliberações encontram-se disponíveis no site institucional.

<https://ipreddiadema.sp.gov.br/conselhosecomite/conselhodeliberativo.php>

9. DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

Em consulta ao sistema CADPREV, verificou-se que o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) estava emitido por determinação judicial, com validade até 11/10/2025. Contudo, em 12/09/2025, o certificado foi revogado em razão de acórdão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que, ao julgar recurso da União, reformou a decisão anterior e concluiu que o RPPS não atendia aos requisitos legais de regularidade previdenciária, tornando o CRP inválido.

Em 31/10/2025 o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) foi emitido com fundamento no Programa Pró-Regularidade dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), nos termos do art. 281-A e Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, válido até 29/04/2026.

Ressalta-se que o referido certificado possui natureza condicionada e caráter transitório, estando vinculado ao cumprimento das medidas de regularização estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o que demanda acompanhamento contínuo quanto à implementação das ações exigidas.

10. DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A análise da seção de transparência do site do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema (IPRED) indica que, de modo geral, o portal atende às exigências básicas previstas na legislação brasileira, especialmente no que se refere à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Observa-se que o site disponibiliza informações institucionais, dados administrativos e canais de contato e ouvidoria. Além disso, há disponibilização de informações sobre transparência de remunerações de servidores, serviços oferecidos ao segurado, disponibilização de relatórios de comitês e conselhos e prestação de contas anual.

Entretanto, apesar de estar formalmente adequado, o portal apresenta oportunidades de melhoria. A organização das informações pode ser aprimorada para facilitar o acesso e a navegação do usuário, uma vez que alguns conteúdos não estão estruturados de forma intuitiva.

11. AUDITORIAS TCESP

O Setor de Controle Interno acompanhou a atendimento as todas as requisições exigidas pela fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) no período.

Em relação auditoria realizada pelo TCESP, referente as contas anuais exercício 2024, examinadas em 2025, Processo TC-002483.989.24, verificaram-se apontamentos relacionados à situação financeira, atuarial e previdenciária do RPPS, bem como inconsistências administrativas e de controle interno. Constatou-se que parte das ocorrências se encontra em processo de regularização pelo Instituto, especialmente quanto à regularização dos parcelamentos, previdenciários, revisão da legislação relacionada aos reparcelamentos, regularização do CRP, certificação dos responsáveis, conselhos e controle interno.

12. OUVIDORIA

Quanto ao canal de reclamações e denúncias, foi implementada a plataforma Fala.BR, disponibilizada pelo Governo Federal. Contudo, a utilização da ferramenta não se mostrou eficiente para as necessidades do Instituto, tendo em vista que as manifestações recebidas, em sua maioria, não eram de competência do IPRED, mas relacionadas a outros órgãos, principalmente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que gerou demanda administrativa indevida e retrabalho na triagem e direcionamento das solicitações.

No período analisado, foram registradas 33 manifestações na plataforma, sendo constatado que apenas 01 era efetivamente de competência do Instituto. A referida manifestação recebida em 25/09/2025 tratava de reclamação acerca da demora na emissão e publicação de portaria de aposentadoria concedida no mês de agosto, a qual, após a reclamação apresentada, teve sua regularização no mês de outubro.

Diante do cenário verificado, o Instituto encontra-se analisando alternativas mais adequadas para o atendimento da demanda de ouvidoria, buscando ferramenta que possibilite maior efetividade no recebimento e tratamento das manifestações relacionadas exclusivamente às atribuições do RPPS.

13. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

No período em análise, verificou-se a persistência das inconsistências anteriormente apontadas nos processos de Concessão de Aposentadoria e Pensões, especialmente quanto ao fluxo processual, à organização e à formalização documental, evidenciando a continuidade das falhas identificadas.

Constatou-se que as recomendações expedidas pelo Controle Interno não foram atendidas, permanecendo ausentes práticas de padronização e mecanismos de controle de qualidade nos processos.

Dessa forma, reiterou-se a necessidade de adoção das medidas já recomendadas, com a implementação de ferramentas como checklists, dupla checagem, revisão periódica de rotinas, controle de prazos e conferência das assinaturas eletrônicas, a fim de assegurar maior regularidade, organização e eficiência na condução dos processos de concessão.

Controle e acompanhamento das provas de vida, com monitoramento periódico dos segurados inadimplentes, adoção de medidas de notificação e regularização dentro do prazo legal, bem

como registro formal das providências adotadas, a fim de assegurar o cumprimento da obrigação anual e a regularidade dos pagamentos dos benefícios.

Em atendimento ao apontamento realizado no relatório referente ao 1º semestre, quanto a inadimplência nos pagamentos dos parcelamentos e da dívida não parcelada, verificou-se que foram adotadas as medidas necessárias para a regularização. Procedeu-se à revisão dos acordos vigentes, com a devida atualização dos valores, bem como à formalização de novos parcelamentos, contemplando integralmente os débitos existentes.

Destaca-se, ainda, a utilização das disposições trazidas pela Emenda Constitucional nº 136/2025, que possibilitou o reparcelamento das dívidas previdenciárias, contribuindo para a regularização da situação junto aos órgãos competentes.

Quanto a transparência recomenda-se a adoção de boas práticas adicionais, visando aprimorar a clareza, organização e acessibilidade das informações, alinhando o portal aos padrões modernos de transparência pública digital.

Diadema, 30 de abril de 2026.



Elaine Cordeiro da Silva Rigueira

Matrícula 115.334

Controle Interno